



APARECIDA DE GOIÂNIA

## **DECRETO Nº 287, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do feriado nacional de Tiradentes.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal o ponto será facultativo no dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 14/04/2026](#)

Autor	Prefeito de Aparecida de Goiânia
Legislação Relacionada	Lei Orgânica / 2008
Categoria	Ponto Facultativo